



Comprovante de Publicação

Nº: **30450**

Data/Hora Veiculação: **19/04/2016 16:27**

Ato: **DECRETO Nº 29.546/2016**

Assunto: **CESSÃO DE USO À COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Cede, por cessão de uso, pelo período de 15 (quinze) anos, à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, os bens imóveis conforme específica.**

Identificação: **1413/2016**

Data Publicação :
20/04/2016

Completo

DECRETO Nº 29.546/2016 Súmula: ?Cede, por cessão de uso, pelo período de 15 (quinze) anos, à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, os bens imóveis conforme específica?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, 64 do Decreto-lei nº 9.760/46, 18, §3º da Lei nº 9.636/98 e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 5746/2014. DECRETA Art. 1º. Fica concedido por cessão de uso, a título gratuito, pelo período de 15 (quinze) anos, à Companhia de Saneamento do Paraná ? SANEPAR, sob CNPJ/MF nº 76.484.013/0001-45, os bens imóveis de propriedade do Município de Araucária, com as seguintes metragens: II. Área com 62,00 m², localizada em um lote de terreno urbano com área total de 930,00 m², denominado lote nº 5, da quadra 19, no Município de Araucária, constante da matrícula nº 18.759, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, com a seguinte descrição da faixa de servidão para passagem de interceptor: a. Ponto de partida estabelecido na estação E01, situada na divisa com o alinhamento predial da Rua Primavera, segue com azimute de 76º4313?, medindo 31,00m pela área do lote 05, até a estação E02, situada na divisa com o lote 06, matrícula nº 21.578, confrontando ambos os lados com a área do lote 05. b. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem o eixo de uma faixa de servidão de 2,00m de largura. II. Área com 320,10 m², localizada em um lote de terreno urbano com área total de 15.974,17 m², denominado lote nº 01, da quadra 07, com área de no Município de Araucária, constante da matrícula nº 24.031, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, de propriedade do Município de Araucária, com a seguinte descrição da faixa de servidão para passagem de rede coletora de esgoto: a. Ponto de partida estabelecido na estação E01, situada na divisa com o terreno sito em Campina da Barra, matrícula nº 30.381, segue com azimute de 348º3046?, medindo 28,10m pela área do lote 01, até o PV265, confrontando ambos os lados com a área do lote 01, do PV 265, segue com azimute de 32º4340?, medindo 15,40m pela área do lote 01, até o PV266, confrontando ambos os lados com a área do lote 01, do PV266, segue com azimute de 71º1659?, medindo 18,95m, pela área do lote 01, até o PV 267, confrontando ambos os lados com a área do lote 01, do PV267, segue com azimute de 18º0901?, medindo 24,85m, pela área do lote 01 até o PV268, confrontando ambos os lados com a área do lote 01, do PV268, segue com azimute de 56º3259?, medindo 29,35m pela área do lote 01 até o PV269, confrontando ambos os Decreto Nº 29.546/2016 pág. 2/3 lados com a área do lote 01, do PV269, segue com azimute de 359º4912?, medindo 14,05m pela área do lote 01, até o PV270, confrontando ambos os lados com a área do lote 01, do PV270, segue com azimute de 36º3619?, medindo 29,35m pela área do lote 01, até a estação E02, situada na divisa com o alinhamento predial da Rua Theophilo Schaikoski, confrontando ambos os lados com a área do lote 01. b. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem o eixo de uma faixa de servidão de 2,00m de largura. III. Área com 79,04 m², localizada em um lote de terreno urbano com área total de 7.035,45 m², denominada quadra 23, no Município de Araucária, constante da matrícula nº 13.657, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, de propriedade do Município de Araucária, com a seguinte descrição da faixa de servidão para passagem de rede coletora de esgoto: a. Ponto de partida estabelecido na estação E01, situada na divisa com alinhamento predial da Rua Jose Antonio Janoski a 94,48m do alinhamento predial da Rua Bruno da Rocha, segue com azimute de 120º1507?, medindo 5,86m pela área da quadra 23, até o PV118, confrontando ambos os lados com a área da quadra 23, do PV118, segue com azimute de 175º4646?, medindo 14,09m pela área da quadra 23, até o PV119, confrontando ambos os lados com a área da quadra 23, do PV119, segue com azimute de 115º5407?, medindo 19,57m, pela área da quadra 23, até a estação E02, situada na divisa com o lote 01 da quadra 01 matrícula 40.431 a 38,33m do alinhamento predial da Rua Guerino Dea, confrontando ambos os lados com a área da quadra 23. b. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 2,00m de largura. IV. Área com 239,80 m², localizada em um lote de terreno urbano com área total de 64.433,92 m², denominado lote nº 14, da quadra 03, no Município de Araucária constante da matrícula nº 34.454, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, de propriedade do Município de Araucária, com a seguinte descrição da faixa de servidão para passagem de rede coletora de esgoto: a. Ponto de partida estabelecido na estação E01, situada na divisa com alinhamento predial da Rua Jose Skraba a 46,03m do alinhamento predial da Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, segue com azimute de 111º0559?, medindo 51,50m pela área do lote 14, até o PV173, confrontando ambos os lados com a área do lote 14, do PV173, segue com azimute de 91º0727?, medindo 10,10m pela área do lote 14, até o PV174, confrontando ambos os lados com a área do lote 14, do PV174, segue com azimute de 113º1434?, medindo 18,00m, pela área do lote 14, até o PV177, confrontando no lado direito com a área do lote 14 e no lado esquerdo com um terreno, do PV177, segue com azimute de 111º1447?, medindo 12,00m, pela área do lote 14, até o PV178, confrontando no lado direito com a área do lote 14 e no lado esquerdo com um terreno, do PV178, segue com azimute de 114º2110?, medindo 22,30m pela área do lote 14, até o PV179, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Jorge Joslim, confrontando ambos

os lados com a área do lote 14. b. Ponto de partida estabelecido na estação E03, situada na faixa de servidão, segue com azimute de 23°18'28", medindo 5,00m, pela área do lote 14, até a Decreto Nº 29.546/2016 pág. 3/3 estação E04, situada na divisa com o alinhamento predial da Rua Catarina Zeni Senegaglia, confrontando ambos os lados com a área do lote 14. c. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 2,00m de largura. V. Área com 60,46 m², localizada em um lote de terreno urbano com área total de 10.641,32 m², denominado lote nº 10, da quadra 02, no Município de Araucária constante da matrícula nº 34.440, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, de propriedade do Município de Araucária, com a seguinte descrição da faixa de servidão para passagem de rede coletora de esgoto: a. Ponto de partida estabelecido na estação E09, situada na divisa com um terreno urbano a quem de direito pertencer a 33,16m do alinhamento predial da rua Marechal Juarez Távora, segue com azimute de 102°58'12", medindo 30,23m pela área do lote 10, até o PV157E, situado na área do lote 10 quadra 02 a 39,93m do alinhamento predial da rua Marechal Juarez Távora, confrontando ambos os lados com a área do lote 10. b. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 2,00m de largura. § 1º A área objeto dessa concessão destina-se à implantação da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgoto Sanitário, neste Município, não podendo ter destinação diversa. § 2º Ao fim da cessão ou em caso de sua extinção prévia por desvio de finalidade ou perda da declaração de utilidade pública, reverterão ao Município de Araucária todas as benfeitorias e acessões realizadas no imóvel, independente de indenização. § 3º. Fica vedado a Cessionária transferir a terceiros a cessão de uso a que se refere este Decreto. Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a vistorias e fiscalizações no local para verificação da destinação do imóvel. Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 14 de abril de 2016. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 5746/2014 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.04.19 09:51:20 -0300